Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº .023.. DE 06 DE MARÇO DE 1.995

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Plenário ocorrida em 02 (dois) turnos, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam integralmente aprovadas em inteiro teor a Prestação de Contas do Exercício de 1.990, Gestão do Ex-Prefeito Edson Paulino Cordeiro, oriundas do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de nº 1.4027/91 da Sessão do Egrégio Tribunal de Minas MG. realizada aos 19.05.94.

Art. 2º - A aprovação acima mencionada, verificou-se pela votação de 14 (quatorze) votos pela Aprovação e nenhum contra.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes, aos 06 dias do mes de março de 1.995.

Paulo Francisco da Silva

- Paulo Francisco da Silva-Presidente

- João Francisco Barcosa-V.Presidente

- Armindo Augusto dos Santos- Secret.